
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

* A numeração deste Decreto se repete na publicação editada logo abaixo, porém, os assuntos tratados nas duas publicações são diferentes.

D E C R E T O Nº 210, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 4.811.574,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "e" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.811.574,00 (Quatro Milhões, Oitocentos e Onze Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011224412556216 - SEDUC	0105	339014	78.211,08
161011224412556216 - SEDUC	0105	339030	36.092,00
161011224412556216 - SEDUC	0105	339036	98.000,00
161011224412556216 - SEDUC	0105	339039	15.345,42
161011224412556216 - SEDUC	0105	339047	19.600,00
161011224412556216 - SEDUC	0105	449052	100.000,00
161011236112554963 - SEDUC	0104	339039	2.742.374,00
161011236112554963 - SEDUC	0105	339030	19.196,77
161011236212554964 - SEDUC	0104	339039	1.702.633,00
161011236212554964 - SEDUC	0105	339030	121,73
		TOTAL	4.811.574,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de setembro de 2011.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado, em exercício
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.022 de 20/10/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ